



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA
 SOR nºs 1, 4, 8, 11 e 14/2018 CMulher - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

MODALIDADE DA EMENDA
 Comissão

TIPO DE EMENDA
 Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA
 9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
 M. Direitos Humanos-Ad. Dir.

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
 14.422.2016.218B.0001

Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META
 Iniciativa apoiada(unidade)

QUANTIDADE
 40

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	52.000.000
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	50.000.000
TOTAL			102.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9 Reserva de Contingência	90 Aplic. Diretas	0	1	102.000.000
TOTAL						102.000.000

JUSTIFICATIVA

Após a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2003, as ações de prevenção e combate à integridade física, moral e sexual das cidadãs brasileiras ganharam força no Brasil. O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher é dividido em quatro eixos estruturantes:

- 1 - Fortalecimento da Rede de Atendimento e implementação da Lei Maria da Penha;
- 2 - Proteção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Aids;
- 3 - Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
- 4 - Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão.

Enquanto o governo reserva 378,9 bilhões para o pagamento de juros e encargos da dívida em 2019, a previsão orçamentária para a promoção de políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres sofreu uma redução de mais de 20 milhões, em comparação ao ano anterior. Vale ressaltar que o corte ocorre num contexto em que a uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil (OMS) e um estupro ocorre a cada 11 minutos (FBSP 2017).

Após a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no primeiro governo Lula, em 2003, e durante a gestão da Presidenta Dilma Rousseff, o governo federal passou a promover não apenas a transversalização das políticas para as mulheres, por meio do diálogo institucional e de ações interministeriais; mas também a ampliação e especialização das ações, ao apoiar a estruturação de organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres e o fortalecimento dos Conselhos. As estruturas criadas tiveram papel fundamental na realização de quatro Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, na elaboração de Planos Nacionais, Estaduais e Distrital de Políticas para as Mulheres e na implementação de diversos programas e ações de enfrentamento à violência, promoção da autonomia, ampliação da participação política, etc.

Nos últimos anos, no entanto, sob a justificativa da crise econômica, governos de todas as esferas, incluindo o governo federal, rebaixaram ou extinguíram os organismos de políticas para as mulheres anteriormente criados. Os impactos desse retrocesso podem ser notados no aumento dos índices de violência, na diminuição da oferta de políticas e serviços públicos, na ampliação das tarefas domésticas e de cuidado a cargo das mulheres, no aumento do desemprego e da proteção social e consequente ampliação de sua vulnerabilidade.

A aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que congelou os gastos públicos por 20 anos e da Reforma Trabalhista, e a proposta de Reforma da Previdência, que está em tramitação avançada no Congresso Nacional, além de propostas que visam impor retrocessos aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e vedar a própria discussão de gênero, aprofundam as desigualdades vivenciadas pelas mulheres. Desde 2015, foi reduzido em 67% o número de serviços especializados oferecidos às mulheres vítimas de violência em razão dos cortes orçamentários.

Para reverter esse quadro de declínio, que contraria uma série de compromissos internacionais firmados pelo Brasil no tocante à promoção da igualdade de gênero, é preciso fortalecer os organismos específicos de políticas para as mulheres, a exemplo das secretarias e coordenadorias, em todas as esferas de governo, e os respectivos conselhos fiscalizadores e propositores, garantindo a destinação de orçamento suficiente para a implementação de políticas públicas e reposicionando o combate à violência contra as mulheres e a promoção da igualdade de gênero dentre as prioridades dos governos para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA
SOR nºs 2, 6, 10 e 12/2018 CMulher - Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

MODALIDADE DA EMENDA
Comissão

TIPO DE EMENDA
Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
M. Direitos Humanos-Ad. Dir.

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
14.422.2016.14XS.0001
Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca
Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

	QUANTIDADE
Unidade implantada/ aparelhada/ adequada(unidade)	30

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	100.000.000
TOTAL			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9 Reserva de Contingência	90 Aplic. Diretas	0	1	100.000.000
TOTAL						100.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a construção e aparelhamento das Casas da Mulher Brasileira, dos Centros de Atendimento às Mulheres, dos Núcleos de Atendimento às Mulheres, que oferecerão serviços para defesa dos seus direitos, acompanhamento e orientação psicossocial, jurídica, avaliação de riscos e proteção da vida, prevenção de agravos à saúde e promoção da cidadania e autonomia econômica. Em um mesmo espaço físico, a Casa integrará todos os serviços especializados para mulheres em situação de violência: atendimento psicossocial; central de transporte; Delegacia 117 Especializada; Juizado Especializado; Defensoria Especializada; Promotoria Especializada; Serviço de Orientação para Geração de Trabalho e Renda; Espaço de Recreação para Crianças; Alojamento de Passagem; Sala de Cuidados Especiais; Equipe de Recepção e Triagem. A Ação visa atender mulheres em situação de risco ou vítimas de violência nos 26 Estados e no Distrito Federal, de forma integral.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA
 SOR nºs 3, 7 e 13/2018 CMulher - Disque Direitos Humanos - Ligue 180

MODALIDADE DA EMENDA
 Comissão

TIPO DE EMENDA
 Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA
 9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
 M. Direitos Humanos-Ad. Dir.

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
 14.422.2064.4906.0001

Disque Direitos Humanos
 Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META
 Denúncia encaminhada(unidade)

QUANTIDADE
 170.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido		
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplic. Diretas	2	90.000.000
TOTAL					90.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido		
020000	188	9	Reserva de Contingência	90	Aplic. Diretas	0	1	90.000.000
TOTAL							90.000.000	

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 9.465, de 9 de agosto de 2018, que altera o Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018, transferiu a Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência/ Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, para a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Não obstante, o aporte orçamentário previsto no PLOA 2019 é meio milhão de reais menor do que foi destinado ao serviço em 2018. A intenção da presente emenda é, portanto, garantir o funcionamento do Ligue 180, com a mesma capacidade e qualidade consolidadas ao longo de mais de uma década de funcionamento, sob coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Para que se possa ter uma dimensão da importância do Ligue 180, de acordo com o balanço publicado pelo próprio Ministério dos Direitos Humanos no mês de agosto, por ocasião do 12º Aniversário da Lei Maria da Penha, até a metade de 2018 o serviço havia recebido mais de 72 mil denúncias, revelando um crescimento de 37,3% no número de homicídios e de 16,9% no de relatos de violência sexual denunciadas, em relação ao mesmo período de 2017, quando foram registrados 156.839 atendimentos.

O Ligue 180 recebe as denúncias de violência e, com serviço humanizado, acolhe e registra as manifestações, faz os encaminhamentos e dissemina informações sobre a Lei Maria da Penha, direitos das mulheres e seu amparo legal. O canal também esclarece sobre os tipos de violências, tais como violência física, doméstica, sexual, moral, patrimonial, obstétrica, no esporte, contra a mulher imigrante, emigrante e refugiada, cárcere privado e crimes cibernéticos. Assim, a ferramenta cumpre seu papel de difundir, encaminhar e acompanhar os trabalhos da Defensoria e Promotoria Pública, da rede de serviços no atendimento e acolhimentos disponíveis. Funcionando 24 horas por dia, inclusive aos feriados e finais de semana, o serviço está disponível no Brasil e em mais 16 países – também pode ser acionado na Argentina, Bélgica, Espanha, EUA, França, Guiana Francesa e Inglesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela. Toda e qualquer violência contra a mulher pode ser registrada pelo número 180 ou pelo e-mail ligue180@spm.gov.br.

Considerando a especialidade e especificidade do serviço prestado, até o presente momento, pelo Ligue 180, o distinto funcionamento e o acúmulo de atribuições da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, bem como os sucessivos retrocessos impostos à agenda das políticas públicas para as mulheres em nosso país, é imperativo que essa Comissão garanta o aporte orçamentário necessário para a continuidade do serviço e fiscalize sua aplicação.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA
 5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA
 SOR nºs 5, 9 e 15/2018 CMulher - Publicidade de Utilidade Pública para as Mulheres

MODALIDADE DA EMENDA
 Comissão

TIPO DE EMENDA
 Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA
 9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
 M. Direitos Humanos-Ad. Dir.

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO
 14.131.2134.4641.0001
 Publicidade de Utilidade Pública
 Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META
 (-)

QUANTIDADE
 5

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido		
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplic. Diretas	2	15.000.000
TOTAL				15.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	188	9	Reserva de Contingência	90	Aplic. Diretas	0 1 15.000.000
TOTAL						15.000.000

JUSTIFICATIVA

Num contexto de persistente desigualdade de gênero e recrudescimento da violência, de ameaças à direitos conquistados, cortes de investimento em políticas públicas e de proteção social, as mulheres têm se tornado ainda mais vulneráveis – o que compromete sua capacidade de reação coletiva. Apesar de existirem ações de resistência, isoladas e/ou voluntárias, que permitiram a ampliação dos níveis de debate e da visibilidade de temas de interesse das mulheres na sociedade, as instituições públicas ainda não assumiram essa agenda. A presente emenda visa aportar recursos para ações de publicidade de utilidade pública, com o objetivo de ampliar o protagonismo das mulheres e fortalecer o enfrentamento às diversas formas de violência por elas sofridas, sejam materiais ou simbólicas. Os recursos deverão ser aplicados na produção e difusão de conteúdos em distintos formatos e meios, com o objetivo de promover a participação política e a autonomia das mulheres, denunciar a violência sofrida pelas mulheres, divulgar a rede de serviços e os instrumentos de enfrentamento, ampliar o debate sobre novas formas de violência - a exemplo da violência política, reafirmar direitos e conquistas e atuar na desconstrução de estereótipos que contribuem para a inferiorização das mulheres nas diversas esferas e fases da vida.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA
 5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher